DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2019
Em de 24 de abril de 2019

Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO LOPES PESSOA popular "GURUPI" e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. SILVIO MARIA DANTAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor, **SEBASTIÃO LOPES PESSOA** por ser pioneiro desse município.

CONSIDERANDO que seu falecimento é uma perda irreparável para nosso município.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade bom-jesuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder, carismático, o qual deixara seu legado para todos aqueles que o conheceram, sendo exemplo para seu município.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público bom-jesuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial na Câmara Municipal, por 02 (dois) dias contados na data de 10 de abril a 11 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Não haverá expediente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no mural do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Presidente, 10 abril de 2.019.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

VISTO

SILVIO MARIA DANTAS
Presidente